

PORTARIA Nº 029/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Tanque D'arca, Estado de Alagoas, **WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Marta Janaína Batista da Silva**, portadora do CPF nº 021.700.214-50, efetiva no Cargo de **PISCÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, no período de 03.06.2019 a 02.06.2021**, conforme requerimento através do processo nº **20190522001-AVFG**.


Art. 2º. - O Segurado Ativo, em licença sem vencimentos ou sem ônus para a Entidade Empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tanque D'Arca – IPAM, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo Único – *Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPAM, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.*

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tanque D'arca/AL, em 30 de Maio de 2019.



Wilmário Valença Silva Junior
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 175, Parágrafo 1º, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Tanque d'Arca - AL, em 30 de Maio de 2019. **Rodrigo Souza de Lima** - Secretário de Adm. e Finanças